

# Diário Oficial



# ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

#### ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3816

# no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor de INVESTT IMÓVEIS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ: 27.401.833/0001-10, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

À PGM para elaboração do competente Termo, atentando-se ao recomendado na alínea "b", do "Tópico VI", do Parecer supramencionado (fl.107).

Em seguida, à SEMFAZ para emissão de empenho.

**Após, à SEMAD** para atendimento das recomendações expostas no Parecer Jurídico, mais especificamente à fl.107.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2022.

ISAU FONSECA Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3192/2021 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ASSUNTO: Realinhamento de preços ao Contrato n. 018/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para análise e manifestação acerca do pedido de realinhamento de preços formulado pela empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (fls.469/496), referente ao Contrato n. 018/PGM/PMJP/2022, cujo objeto consiste na pavimentação em blocos sextavados da Rua Maria C. Tomazeli (trecho entre Rua Mamoré ao final da rua).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 619/PGM/PMJP/2022 (fls.546/556), ocasião em que opinou favoravelmente, desde que fossem cumpridas algumas recomendações.

Após, foram juntados os documentos de fls.557/563, entre os quais, se destaca a planilha de orçamento sintético com indicativo do valor total do realinhamento consistente em R\$ 34.473,06 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos) e correspondente ao percentual de 19,55%, informações ratificadas pelo engenheiro civil municipal fiscal técnico da obra (fls.558/559).

Ante o exposto, com base nas manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e adotando-as como razão de decidir, AUTORIZO o realinhamento de preços ao Contrato n. 018/PGM/PMJP/2022 no valor de R\$ 34.473,06 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos), conforme planilha apresentada e aprovada pelo fiscal técnico às fle. 558/550

 $\vec{A}$  PGM para a elaboração do competente Termo.

Na oportunidade, **DETERMINO** à **SEMPLAN** que solicite à contratada a apresentação do seguro-garantia, considerando o valor atualizado da contratação.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 12 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7554/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente ASSUNTO: Aquisição de veículo tipo camionete 4x4 cabine dupla

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de veículo tipo camionete 4x4 cabine dupla, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.06/17) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 00925/22 (fl.04).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº 722/CGP/2022 (fl.30), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 298.419,14 (duzentos e

**Ji-Paraná (RO), 21 de julho de 2022** noventa e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.35, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, <u>AUTORIZO o início da licitação.</u>

Ji-Paraná, 13 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6-10538/2019 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada com a finalidade de apurar supostas irregularidades pelo servidor médico.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa pugnou pelo arquivamento do presente processo, conforme extraído do relatório final às fls. 279/292.

"[...] Ademais, mediante aos documentos e depoimentos mencionados nos autos, que demonstraram possíveis irregularidades descritas no art. 153, inciso I, V, X e XI, que caso fossem comprovadas durante o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, seriam puníveis com advertência conforme art. 165, porém em decorrência do tempo transcorrido, houve a prescrição da possível punição acumulo irregular de cargo, irregularidade no cumprimento de carga horária e o cumprimento dos plantões extras, é incontestável que houve irregularidades, novamente, em detrimento do tempo transcorrido, não foi possível efetivar a comprovação dos fatos.

Diante dos fatos sobreditos, a Comissão Permanente de Sindicância entende que não há nada a se fazer em face dos fatos mencionados na Portaria nº 076/SEMAD/2019, 21/08/2019, que apurava a conduta do servidor [...] médico clínico – 40h, dessarte, aplicamos o art. 52 da Lei nº 9.784/1999 [...] logo, pugnamos pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Administrativa nº 6-105368/2019."

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e DETERMINO:

A extinção do presente processo administrativo;

O cumprimento das recomendações elencadas no relatório final, item I e II, à fl. 292, dentro das possibilidades técnicas e orçamentárias da Municipalidade.

À Corregedoria Geral do Município (CPSA), conforme requerido à fl. 292verso.

Após, à SEMUSA para cumprir o item II da presente decisão.

Em seguida, a GGRH para registro da ficha funcional do servidor e notificá-lo quanto a presente decisão.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11997/2021 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo - produtos químicos (cloro) para manutenção e limpeza de piscina do Centro de Convivência do Idoso - CCI.

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando à aquisição de material de consumo (produtos químicos) para manutenção e limpeza de piscina do Centro de Convivência do Idoso – CCI, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 34/39) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01105/22 (fl. 189).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n.  $024/\mathrm{CPL/PMJP/2022}$  (fls. 237/238), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico

# SUMÁRIO

#### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6608/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil visando à construção de passarelas na E.M.E.I.F. Antônio Ferreira de Souza.

# À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando à construção de passarelas na E.M.E.I.F. Antônio Ferreira de Souza, conforme detalhado no Projeto Básico e anexos (fls. 04/81), e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01337/22 (fl. 82).

O valor total da obra está previsto em R\$ 56.622,59 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme nota de reserva orçamentária (fl. 88).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL se manifesta à fl. 96 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*, com base no artigo 22, inciso II, §2°, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 04 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14572/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Locação de Imóvel para funcionamento do Almoxarifado e Patrimônio Central

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a contratação direta pretendida nos autos, cujo objeto consiste na locação de Imóvel para funcionamento do Almoxarifado e Patrimônio Central, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/13), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00136/22 (fl.14).

A Comissão Permanente de Licitação elaborou o Termo de Dispensa n. 028/SUPECOL/PMJP/2022 (fls.93/94), apresentando o resultado do procedimento.

Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município opinou favoravelmente à contratação pretendida nos autos, conforme é possível observar no Parecer n. 643/PGM/PMJP/2022 (fils.103/107).

Ante o exposto e considerando a manifestação jurídica supramencionada, RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação direta mencionada, com fundamento

encontra-se apto para homologação.

Ante o exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO** o **Termo de Dispensa n. Dispensa n.** 024/CPL/PMJP/2022 (fls. 237/238), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa COMERCIAL CASTRO VERAS COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n. 36.257.779/0001-72, que se sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência (fls. 33/39) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00518/22 (fl. 1), no valor total de R\$ 12.330,00 (doze mil e trezentos e trinta reais).

À PGM para elaboração do competente **Contrato**, conforme orientado no parecer jurídico á fl. 249.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

ISAU FONSECA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3457/2020 (Vol. I a III)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro Municipal do Centro de Autismo

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste ao Contrato n. 062/PGM/PMJP/2020, celebrado com a Sra. SEBASTIANA MARIA DAS GRAÇAS RI-BEIRO FERREIRA, CPF n. 429.246.931-87, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento do Centro Municipal do Centro de Autismo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 679/PGM/PMJP/2022 (fls. 772/777verso), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 062/PGM/PMJP/2020:

I – a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2022:

II - a concessão de reajuste pelo índice IPCA/IBGE, conforme cláusula contratual, reajustando o valor mensal da locação para R\$ 12.290,42 (doze mil, duzentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7444/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes (escada doméstica, carrinho industrial e outros), visando suprir as necessidades das unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Admi-

n. 674/PGM/PMJP/2022 (fls. 244/249), concluindo que o feito nistração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando à aquisição de materiais permanentes (escada extensiva, escada doméstica, carrinho industrial e outros). visando suprir as necessidades das unidades Administrativas da respectiva secretaria, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos (fls. 04/15) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01494/22 (fl. 16/18).

> Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº 0747/CGP/2022 (fl. 67), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 16.425,42 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

> Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fl. 72, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica.

> Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, <u>AUTORIZO o</u> início da licitação.

> > Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3159/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remoção, instalação, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados e peças para reposição, garantindo assim a prestação continuada dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado tipo Split da Rede Básica de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remoção, instalação, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados e peças para reposição, garantindo assim a prestação continuada dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado tipo Split da Rede Básica de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos (fls. 19/39, 49/78 e 182/190) e na Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição nº 00673/22 (fl. 79/86).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº 0666/CGP/2022 (fl. 171), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 993.464,66 (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fl. 192, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o** início da licitação.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1526/2022 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que pleiteia deliberação a respeito de registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para o uso das Unidades Administrativas, Secretarias, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/12 e 549/564) e na Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição n. 00388/22 (fls.565/572).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 422/ CGP/2022 (fl.667), apresentou média de valores de mercado para a contratação pretendida no importe total de R\$ 1.315.563,01 (um milhão, trezentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavo).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica* (fl.668) e, em seguida, houve a autorização pelo Chefe do Executivo (fl.669).

No entanto, conforme relatado pela SUPECOL à fl.781, o Pregão Eletrônico sob o nº 095/2022 foi suspenso sine die e fez-se necessária a realização de ajustes. Em seguida, juntou-se aos autos os documentos de fls.782/837 e houve a apresentação de nova média de valores no importe de R\$ 1.350.512,65 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) pela CGP no Despacho n. 760/CGP/2022 (fl.838).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quanto a emissão de nova autorização do Chefe do Executivo, levando em consideração que os valores foram aiustados (fl.839).

Ante o exposto, e embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.

Fica revogada a autorização publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3757, de 28 de abril de 2022, páginas 2-3.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

#### **DECISÕES DO GABINETE**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7927/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas ao Coordenador - Geral do Gabinete do Prefeito, Sr. Ricardo Marcelino Braga, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de reunião no Tribunal de Contas e Audiência no Tribunal de Justica, conforme Concessão de Diárias n. 0118/GABPREF à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 24/24verso, através do Parecer n. 1526/ CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.



# **Diário Oficial**

#### O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregue à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho** Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva

Cleberson Littig Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa. Controladoria Geral do Município

Diego André Alves Secretaria Municipal de Fazenda

S **Jesse Mendonça Bitencourt** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva** Secretaria Municipal de Industria e Comercio

**Jeferson Barbosa** Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira** Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza** Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi** Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura** Fundação Cultural

**Rui Vieira de Souza** Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho** Fundo Municipal de Previdência Social

**Wilson Neves de Oliveira** Coordenadoria de Comunicação Social

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO ASSUNTO: Concessão de Diárias as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior** Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7582/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias concedidas ao Publique-se. Prefeito, Sr. Isaú Fonseca, e a Coordenadora Geral de Atos Oficiais, Sra. Maria Edenite de Aquino Barroso, haja vista o deslocamento a Brasília/DF para participarem de reuniões junto ao Conselho Nacional dos Municípios, Canha Norte e no FNDE, conforme Concessões de Diárias às fls. 04 e 06.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 54/54verso através do Parecer n. 1511/CGM/ PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior** Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7401/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 06 (seis) diárias concedidas ao Coordenador – Geral do Gabinete do Prefeito, haja vista seu deslocamento a Brasília/DF para tratar assuntos na Agência Reguladora de Brasília, propor emenda para criar um programa de fomento ao tratamento sanitário rural com projeto desenvolvido pela EMBRAPA, e etc., conforme Concessão de Diárias n. 097/GABPREF à fl. 05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 34/34verso, através do Parecer n. 1520/ CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior** Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8328/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor da Secretária Municipal de Esportes, Sra. Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05 Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria. Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento** de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-51/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais

A AGERJI.

O presente processo trata-se de 06 (seis) diárias concedidas ao Diretor Presidente, Sr. Gezer Lima de Souza, haja vista seu deslocamento a Brasília/DF para participar de reuniões na CAESB, ADASA, e no Gabinete do Deputado Lúcio Mosquini, conforme Concessão de Diárias n. 034/AGERJI/2022 à fl. 06.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 34/34verso, através do Parecer n. 1512/ CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

Nev Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8400/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário.

Trata-se de procedimento que tem como obieto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor do Secretário Municipal de Administração, Sr. Jônatas de França e Paiva, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/ PM/JP/2017, AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior** Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7553/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias concedidas a Controladora Geral do Município, Sra. Patrícia Margarida Oliveira Costa, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar da Oficina de Elaboração e Execução de Chamamento Público, conforme Concessão de Diárias n. 19/2022 à fl. 06.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 72/72verso, através do Parecer n. 1503/ CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2022.

Nev Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7925/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas ao Assessor Executivo, Sr. Vicente de Souza Lelis, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para tratar de assuntos do FUNDAJIPA e para participar de reuniões com o Presidente da Emater, Presidente do Banco do Povo e Secretária da Agricultura, conforme Concessão de Diárias n. 0116/GABPREF/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 26/26verso, através do Parecer n. 1539/ CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior** Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7766/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias concedidas ao Assessor Militar, Sr. Max Willian Costa Fonseca, Assessora Executiva, Sra. Vyviane Alves da Silva e ao Assessor Militar, Sr. Miquéias de Souza Pena, haja vista o deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para acompanharem o Chefe do Gabinete em reuniões com o representante jurídico, conforme Concessão de Diárias às fls. 04/06.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 44/44verso, através do Parecer n. 1535/ CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior** Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8245/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedidas a Controladora Geral do Município, Sra. Patrícia Margarida Oliveira Costa, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNCP), conforme Concessão de Diárias n. 22/2022 à fl. 05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 29/29verso, através do Parecer n. 1538/ CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2022.

**Nev Campos Goes Junior** Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8428/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Wanessa Oliveira e Silva, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 05/06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/ PM/JP/2017, AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2022.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7856/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Diego André Alves, haja vista seu deslocamento a Brasília/DF tratar de assuntos referentes ao Projeto Calha Norte no Gabinete do Senador Acir Gurgaz e Ministério do Meio Ambiente, conforme Concessão de Diárias n. 021/ SEMFAZ/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 30/30verso, através do Parecer n. 1527/ CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2022.

**Ney Campos Goes Junior** Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### **DECRETOS**

#### DECRETO N° 2825, DE 20 DE JULHO DE 2022

Autoriza a cessão da servidora municipal Kamila Kelly de Souza Carmo, ao Município de Ariquemes - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Kamila Kelly de Souza Carmo, Enfermeira, 40 horas, matrícula nº 14859, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes - Rondônia, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

#### ISAÚ FONSECA

#### DECRETO Nº 2676, DE 08 DE JULHO DE 2022

Substitui membros da Comissão Especial para proceder à análise e avaliação dos currículos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, alterando o Decreto n. 2501, de 17 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 453/ASTEC/SEMUSA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados Thiago Butzske Freire e Josse Marciano Silva em substituição as servidoras Natalia Duarte e Tatiane Mendes da Silva, para integrar a Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº 2501, de 17 de junho de 2022.

Art. 2º Em razão das substituições ora procedidas, a Comissão Especial para proceder à análise e avaliação dos currículos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado passa a atuar com a seguinte composição, dando nova redação aos incisos II e III, do artigo 9º do Decreto nº 2501, de 17 de junho de 2022:

I - Marlene Silva Alencar - Presidente;

II - Thiago Butzske Freire - Membro; [NR]

III - Josse Marciano Silva - Membro. [NR]

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

#### ISAÚ FONSECA Prefeito

#### **DECRETO N. 2677, DE 08 DE JULHO DE 2022**

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, modificando o Decreto nº 15586/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere

o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Ofícios nos 323 e 339/22/GAB/SEMED.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, para o cumprimento do mandato até 31 de dezembro de 2022, os membros a seguir descritos:

I – Julia Miranda Gomes, em substituição a Maria Francisca Mazza; II – Fernando Valentim Cotrin do Prado, em substituição a Cristina

III - Thiago Carvalho da Silva Sena Barros, em substituição a

Jaine Teixeira da Fraga; IV – Rafael Máximo dos Santos, em substituição a Marli Oliveira Carvalhais.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 15586/2021, passa a vigorar com a seguinte composição:

representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Dalila Maite Rosa Sena:

b) Suplente: Alex Francisco Batista;

c) Titular: Thiago Ferreira dos Santos;

d) Suplente: Edson Satelis Bacetti.

#### II - representante dos professores da educação básica pública do Município:

Titular: Adriane Carvalho; Suplente: Regiane Correa Bohrer.

III – representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:

a) Titular: Zilma Fiame;

b) Suplente: Jucélia Soares Araújo.

IV – representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas do Município:

Titular: Dinário Pereira Júnior: Suplente: Inelmar Santos de Souza.

V – representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:

a) Titular: Camila Horran Alves Matias Rosa;

b) Suplente: Ana Paula Santos de Abreu Viana:

c) Titular: Edivânia da Rocha Santos;

d) Suplente: Eliane Sana de Freitas.

representantes dos estudantes da educação básica pública do Município: a) Titular: Julia Miranda Gomes; [NR]

b) Suplente: Amanda Vaz Belasque;

c) Titular: Fernando Valentim Cotrin do Prado; [NR]

d) Suplente: Érica Felix Mafra.

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

a) Titular: Ana Maria Pereira;

b) Suplente: Maria Aparecida.

VIII – Representante do Conselho Tutelar: a) Titular: Welliton Junior Alves da Costa Santos;

b) Suplente: Márcio Lima dos Santos.

#### IX - Representante de Organizações da Sociedade Civil:

a) Titular: Marciel Chaves;

b) Suplente: Juliana Aparecida Dias Maciel;

c) Titular: Ronildo Silva Farias;

d) Suplente: Andrea Viviane Geier.

#### X – Representante das Escolas do Campo:

a) Titular: Thiago Carvalho da Silva Sena Barros; [NR] b) Suplente: Rafael Máximo dos Santos. [NR]

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

#### ISAÚ FONSECA Prefeito

#### **DECRETO N. 2678, DE 08 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2671, de 04 de julho de 2022, que instituiu comissão especial para estudos e avaliação dos procedimentos a serem implementados para adequação dos preceitos fixados no Decreto Federal n. 10540/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2671, de 04 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3807, de 08 de julho de 2022.

- 1) Makciwaldo Paiva Mugrave Área de Cutos
- m) Ilson Morais de Oliveira -Área de Cutos
- § 3° Compete ao presidente da comissão formalizar as discussões e deliberações da comissão, coligir documentos nos autos de processo administrativo específico, dar ciência das deliberações aos membros da comissão e responsáveis pelas Unidades Gestoras do Orcamento do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município, ao órgão central do sistema de controle interno.

interno, bem como publi-car as deliberações no Diário Oficial do Município e publicar no Portal da Transparência.

- 1) Makciwaldo Paiva Mugrave - Área de Custos
- m) Ilson Morais de Oliveira -Área de Custos
- § 3º Compete ao presidente da comissão formalizar as discussões e deliberações da comissão, coligir documentos nos autos de processo administrativo específico, dar ciência das deliberações aos membros da comissão e responsáveis pelas Unidades Gestoras do Orcamento do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município, ao órgão central do sistema de controle interno, bem como publicar as deliberações no Diário Oficial do Município e publicar no Portal da Transparência.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

#### DECRETO Nº 2819, DE 19 DE JULHO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de área, do imóvel lote 10, da quadra 30-A do Setor 01.01 – Casa Preta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 3-7013/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder avaliação de área, do imóvel lote 10, da quadra 30-A do Setor 01.01 – Casa Preta, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro.

I – Max Sandro da Silva Ávila;

II – Djalma José Arantes;

III - Luana Caroline Novais Alexandre;

IV - Marilza Aparecida da Silva Grego.

Art. 2º A presente avaliação deverá ser concluída, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado, encaminhando-se relatório circunstanciado da conclusão da avaliação à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária para análise.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

#### ISAÚ FONSECA Prefeito

#### DECRETO Nº 2821, DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 2406, de 13 de junho de 2022 regulamentação do desconto em folha de pagamento dos funcionários públicos do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 2°.

Art. 1° O Decreto n. 2406, de	: 13 de junho	de 2022,	passa a	vigora
com as seguintes alterações:				

IV – consignação facultativa: desconto incidente sobre a remunera-
ção do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, que não
poderá ser superior a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração

do servidor; V - margem consignável: parcela da remuneração bruta que pode ser comprometida pelo servidor, no pagamento de prestações;

VI – remuneração bruta: é a remuneração deduzidas as consignações compulsórias e demais descontos, excluída, ainda, as remunerações de natureza eventual.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.003 - Apolo Financeiro (LC 173/20) ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N° 2802, DE 15 DE JULHO DE 2022

ALEXO GINOS AS SECRETO. N. 2002, SE 10 SE 00E110 SE 2012									
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021									
Superavit do Exercício de 2021									
1 - Ativo Financeiro			R\$ 18.741,21						
2 - Restos a Pagar		R\$ 0,00							
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)									
Cálculo do Sup	eravit Financeiro Apurado e	m Balanço							
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 18.741,21 -	R\$ 0,00	R\$ 18.741,21						
a) Superavit Financeiro Apurado em Bala	anço (+)		R\$ 18.741,21						
b) Créditos já Abertos no Exercício - Sup	perávit		R\$ 0,00						
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 18.741,21						

DECRETO N° 2803, DE 15 DE JULHO DE 2022

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

distribuido as seguintes dotações:

artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

17.122.0001.2052.0000 - Manut. Allividades da Secretaria da Agencia Regi 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 022-001 - Recursos Próprios F.R. 0.1.5000 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguls 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 17.122.0001.2052.0000 - Manut. Alividades da Secretaria da Agencia Reg 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.5000 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN: 1.1500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos

Considerando o teor do Officio nº 070/GAB/PRES/AGERJI/PMJP/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.190.00 (sessenta e quatro mil cento e noventa reais)

ISAÚ FONSECA

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

Diego André Alves

#### DECRETO N° 2804, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021. e

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022

#### DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 69.792.88 (sessenta e nove mil. setecentos e noventa e dois reais e oltenta e olto centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art  $2^{\circ}$  O presente remanejamento não implica em abertura de crédito nal, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA

ida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2804, DE 15 DE JULHO DE 2022

#### ACRÉSCIMOS

829	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.780,0
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
2 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
916	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	8.751,3
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
921	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	3.021,5
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

REDUÇÖES						
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO					
42	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Alividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002.001 - Recursos Próprios do Municipio	-46.020,00				
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)					
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA					
142	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Altividades da Secreataria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município	-23.772,88				
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)					

nida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Diego André Alves

ISAÚ FONSECA Prefeito

XII - revogado. §2º Não será permitido o desconto de consignações quando a soma das consignações facultativas e compulsórias excederem 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração do servidor. Art. 9º As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o dia 10 (dez) de cada mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2802, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

derando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 104/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.586,08 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade 33.30.30 - MATERIAL DE CONSUMO 010-003 - Apolo Financiero (LC 17320) - R.F. 0.2.707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar F.STN.: 2.707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado m Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diego André Alves ecretário Municipal de Faze

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos ies de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43. l. lei 4.320/64.

-64.190,00 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Admir 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA

Diego André Alves tário Municipal de Fazenda

#### LEI

#### LEI N° 3557 20 DE JULHO DE 2022

#### AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Institui no Município de Ji-Paraná o "Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ji-Paraná, o dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de maio.
- Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ji-Paraná.
- Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia da Fibromialgia, a fim de contribuir para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.
- Art. 4º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a disponibilizar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo único. As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de Fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiências. Art. 5º Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiências.

Parágrafo único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT, e a constatação da doença através de comprovação médica.

Art. 6º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei por parte de órgãos públicos ou empresas, será concedido prazo de 15 (quinze dias) para regularização e adequação à legislação. Caso não seja regularizada a situação dentro desse prazo, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I-multa diária – R\$ 20,00 (vinte reais) até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais):

II – multa por não atendimento – R\$ 800,00 (oitocentos reais); III - cassação do alvará da licença de funcionamento para empresas

IV – impedimento de funcionamento temporário até a regularização da situação.

Art. 7º Os órgãos públicos e empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, para procederem às adaptações necessárias para cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 3252, de 19 de junho de 2019.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2022

ISAÚ FONSECA Prefeito

#### AVISO DE ADENDO

#### AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2.644//2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o ANEXO II - Carta Proposta, parte integrante do Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-1526/2022/ SEMAD, Pregão Eletrônico nº. 095/2022, conforme ADENDO MODIFICADOR 01, cujo inteiro teor foi publicado na integra. Ademais considerando que a presente alteração interferiu na formulação das Propostas, assim nos termos do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica o prazo inicialmente estabelecido REABERTO, sendo AGENDADA para o dia 03/08/2022, às 09h30min (horário de Brasília). O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2022.

Hevileny Ma C. de L. Jardim Presidente-Pregoeira Interina Decreto nº 2.644/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00097/2022 (SRP)

Às 12:38 horas do dia 15 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1168, Pregão nº00097/2022

Objeto: futura e eventual aquisição de material de consumo (rações animais), para atender as necessidades da Unidade de Vigilância Zoonoses. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https:// www.comprasgovernamentais.gov.br/.

#### TERMO DE REINÍCIO





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

#### TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 013/GESCON/SEMPLAN/2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 6/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, qual seja, eequilíbrio de preços.

#### AUTORIZA:

I - O reinício da execução dos serviços da obra CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ENTRADA DA MATERNIDADE DO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR RORIZ, Processo Administrativo n. 1-9131/2020 e Contrato n. 015/PGM/PMJP/2022.

II - A Empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, deverá executar s, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo rativo supracitado.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2022.

Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupă CEP: 76900-181 Fone: (0xx69) 416-4168/ 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001

#### **NOTIFICAÇÃO**



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIA GERAL DE REC. HUMANOS



NOTIFICAÇÃO

Nº. 075 /2022

A Gerência Geral de Recursos Humanos - GGRHA, considerando Art. A Gerencia Geral de Recursos Humanos – GGRHA, considerando Art. 114 e Art. 115 da Lei 1405/05, NOTIFICA a servidora sob o regime estatutário: JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA, portadora do RG Nº. 813224/SSP-RO Cargo Médica Clínica - 40h, matricula 14608, que realize a quitação de débito referente a cálculos de verbas rescisórias/exoneração, no valor de R\$ 7.216,06 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e seis centavos) com prazo de 60 (sessenta) dias para a realização do pagamento do débito.

A quitação do débito deve ser feita na conta da prefeitura municipal de Ji-

Banco: 104- Caixa econômica federal Agência: 1824-4 Conta corrente: 624069-2

Ji- Paraná- RO, 20 de julho de 2022.

INÊS DA SILVA PRIMO E SILVA te Geral de Recursos Human eto n. 14313 /GAB/PMJP/202

Assinatura do (a) Empregado (a)

Ilma. Senhor (a), JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA Rua Antônio Adriano n. 506 B. Jardim dos Migrantes - Ji - Paraná RO

#### Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (0xx69) 3411-4239 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site:www.ji-parana.ro.gov.br

#### **EXTRATO**

#### MÊS DE JULHO 2022 **EXTRATO**

#### **CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N. 093/PGM/PMJP/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.CONTRA-TADA: BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-7442/2022 – GABINETE. OBJETO: Prestação de serviços de locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de estruturas como palcos, tendas, sons, iluminação, grupo geradores, telões de led, carro som móvel, fechamento/cerca, arquibancadas, camarins, carreta palco, camarotes, tablados, cadeiras. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. VALOR: R\$ 3.793.800,00 (três milhões, setecentos e noventa e três mil e oitocentos reais). RECUR-SOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 379), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual anual - PPA e com a lei de diretrizes orçamentária, para o exercício de 2022 e 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 21 de julho de 2022

RICARDO MARCELINO BRAGA Procurador Geral do Município Decreto n. 2808/GAB/PM/JP/2022

#### **PORTARIAS**



Estado de Rondônia

JRA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Municipal de Accidente de Control de Con

MAS/2022 Ji-Paraná, 20 de Julho de 2022

etária Municipal de Assistência Social, Ana Maria Alves Santos Vizeli, no uso das que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social: CONSIDERANDO:a necessidade de atender a demanda dos nos

Art. 1º. - Fica autori ido a servidora Amanda Cristina Macedo de Souza, matricula n 97224 a dirigir os veículos automotores dessa Secretaria sempre que necessário.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Av. Marechal Rondon nº 1380 – Centro – CEP: 76.900-101 – Ji-Paraná – Rondônia CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3415-4188 – E-mail: semas: jp@yahop.com.br



PORTARIA Nº 004/FCJP/2021

ART. 2º A Comissão ora nomeada será integrada pelos me Presidência do primeiro:

I – Marcia Fernandes Rigo II – Aglaene Medeiros Vieira Sefrin III – Julio Cesar Thebalde

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Art. 1º Fica designada Comissão Especial para recebimento, levantam tombamento dos bens de patrimônio e almoxarifado da Fundação Cultural."

- ART 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevâs serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Ji-Paraná, 19 de maiode 2021.





Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paraná etária Municipal de Obras e Servicos Público



DESIGNA OS SERVIDORES RELACIONADOS, PARA COMPOR COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO E ATUALIZAÇÕES DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADES SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Secretário de Obras e Serviços Públicos - Interino, no uso das suas atribuições legais ne lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fev de 2022.

rando o contido no Memorando n.234/CGM/PMJP/2022.

Art. 1º - Nomeia Comissão para levantamento do Patrimônio e atualizações dos termos sabilidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros

- Art. 2" A Comissão será composta pelo:

  I. Carlos José Geraldo Presidente;

  II. Marcelo Pereira da Silva Membro;

  III. Fernando Francisco Neto Membro;

  IV. Luiz Carlos Barbosa Membro;

  V. Narciso de Souza Neto;

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento de Patrimonial da Secretaria Municipal

- as e Serviços Públicos; I. Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município de Ji-Paraná, que se encontra nos departamentos da Secretaria Municipal de Obras e
- Atualizações de todos os Termos de Responsabilidades por setor, permite defectar o agente responsável pelo uso (Matricula e N. ° C.P.F. - Cadastro de Pessoa Hisica); guarda e conservação do bem, assim como a devida localização por

uborato Per Strijo Adriano Camurgo Mariculo n.º 11.07-1. Avenida Dois de abril, 2221 — Bairro Jardim dos Migrantes — Ji-Paraná — Rondd CEP: 78900-805 Fonefax: (089) 3416-4161 — CNPJ 04.092.672/0001-25 semosp@j-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paraná etária Municipal de Obras e Serviços Público



Setor/Departamento da Secretaria de Obras e Servicos Públicos, confe

- Avaliação do estado de conservação dos bens;
- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso; Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Secretaria Municipal de Obras e Serviços
- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VII. Identificação de bens patrimoniais não localizados;
  VIII. Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
- IX. A Comissão do Levantamento de Patrimônio, deverá utilizar o Sistema de Gestão de Patrimônio, com objetivo de automatizar e agilizar os trabalhos e controle de bens móveis e bens imóveis, com cadastros localizações, classificações com a emissão de relatórios gerenciais e de prestação de contas;
- Emissão de Relatório Circunstanciado Final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for

A Comissão para levantamento do Patrimônio tem o prazo máximo de 30 dias, para conclusão dos trabalhos, a publicação no Diário oficial do Município de Ji-Paraná.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2022.



iborado Por Strijo Adrisno Camurgo Maricalo aº 11.077-1 Avenida Dois de abril, 2221 — Bairro Jardim dos Migrantes — Ji-Paraná — Rondônia CEP: 78900-805 Fone/fax: (069) 3416-4161 — CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 133/SEMAD/2022

Ji-Paraná/RO, 21 de julho de 2022

Nomeia Comissão Especial para gestão e fiscalização da execução dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, através da tecnologia 46 pelo sistema digital pós pago, mediante fornecimento de 45 (quarenta e cinco) acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, oferecendo o serviço de plano mensai limitado com: voz, videos e redes sociais, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Ji-Paraná e suas Unidades, através do processo Administrativo 1-5335/2021.

JÓNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto nº. 3768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando que o teor do contrato 042/PGM/PMJP/2022, o qual refere-se à contratação de empresa para prestação dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante fornecimento de 45 (quarenta e cinco) acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, oferecendo o serviço de plano mensal ilimitado com: voz, vídeos e redes sociais, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Ji-Paraná e suas Unidades, disponibilizados pela Empresa TELEFÓNICA BRASIL S/A, a serem utilizados pelas mesmas;

Art. 1º Nomear Gestor e fiscal de contrato para fiscalização da execução dos serviços dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante fornecimento de 45 (quarenta e cinco) acessos móveis, com fornecimento de aparelhos en regime de comodato, oferecendo o serviço de plano mensal ilimitado com: voz, videos e redes sociais, a serem prestados às Unidades Administrativas do Municipio de Ji-Paraná.

Art. 2º Gestor responsabilizar-se por administrar todo o contrato desde a a até o encerramento com a entrega dos serviços e seu devido pagamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JI-PAKANA

Art. 3º Fiscal responsabilizar-se por acompanhar e fiscalizar toda a execução do

Art. 5º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

JÔNATAS DE FRANÇA PAN Secretário Municipal de Administrac





PORTARIA N. 206/SEMAD/PMJP/2022

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-6822/2022;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certifico e recebimento dos materiais de consumo, conforme Processo Administrativo 1-6822/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Marília Pires de Oliveira

Jhéssica Alves Ferreira dos Santos

Jully Anne Teixeira de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PA

venida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná -- Rono Fone: (69) 3416-4024 - CNPJ 04.092.672/0001-25

#### Ji-Paraná (RO), 21 de julho de 2022 - 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SEMPLAN - Secretaria Municipal de Pla

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das ções que lhe são conferidas por Lei:

Nomear servidor para expedir oficios, memorandos ntos referente aos projetos elaborados pela empre SORIA E SISTEMAS LTDA emitidas pelo departame ria Municipal de Planejamento deste Município, juntamen

Art. 4º As funções exercidas pelos servidores ora nomeadas são consinteresse público, não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná RO 19 de Julho de 2022



AN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji Av. Dois de Abril, 965 Urupá CEP 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022 PROCESSO: N. 1- 13859/2021 - VOL. 1 e II - SEMED. LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 1470/2021, 656/2016, 11252/2019 e Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022, Lei 3487/2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná - SEMED, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/25 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP) — nos termos da Lei Complementar 123/2006, fls. 188/218.

Empresas Detentora do Registro: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 08.692.456/0001-71, sediada na Rua Goias, 862, Higienôpolis - Catanduwa/SP, (Fone: 17 3531-0300, 17 3525-1793, e-mail: lucas@fiprinter.com.br), neste Ato representado por Daniel Nicola, brasileiro, comerciante, portador do RG n. 29.440.676-1 SSP/SP e inscrito no CPF n. 216.721.888-87, (fls. 287, 301 e 302); BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 28.499.773/0001-83, sediada na Rua da Penha, 1277- Centro - Sorocaba/SP, (Fone: 15 3442-6510, e-mail: katia.marques@pantojo.com.br), neste Ato representado por Aline Cristina Pereira Santos, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG n. 48.900.089-7 SSP/SP e inscrita no CPF n. 409.684.278-80, (fls. 319, 329 e 330); WEB DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 45.043.648/0001-83, sediada na Avenida Paissandu, 526 - Sala 12 G - Zona 03 - Maringa/Paraná, (Fone: 44 9824-0010, e-mail: web.comercia/Gaudiodo.com), neste Ato representado por Célia Aparecida dos Santos dos Reis, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 6403.162-7 SSP/PR e inscrita no CPF n. 938.953.059-87, (fls. 349, 356); LR. COMERCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 33.149.502/0001-38, sediada na Rua Tadorna, 472 - Sala 02 - Nove Horizonte - Serra/Espirito Santo. (Fone: 31 2510-0172, e-mail: Roseneire pt10/@panil.com), neste Ato representado por Celia Aparecida dos Tortos dos Reis, brasileira, solteira, empresária, no CPF n. 938.953.659-87, (fls. 349, 356); LR. COMERCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 33.149.502/0001-38, sediada na Rua Tadorna, 472 - Sala no CPF n. 945.160.616-78, (fls. 371, 380); INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E inscrita no CPF n. 945.160.616-78, (fls. 371, 380); INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E inscrita no CPF n. 945.160.616-78, (fls. 371, 380); INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E inscrita no CPF n. 945.16 mo CPF n. 045.160.616-78, (fls. 371, 380); INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E
MANUTENÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



34.514.779/0001-85, sediada na Rua Cardeal (P Laranjeiras), 640 — Conj. 02 — Laranjeiras — Caiciras/SP, (Fone: 11 4441-8611, e-mail: instrulabor@instrulabor.com.br), neste Ato representado por Valdete Silva Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 58.333.692-9 SSP/SP e inscrita no CPF n. 296.108.748-19, (fis. 395, 402); JLZ SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa juridica de direito privado, sob CNPJ n. 33.822.326/0001-53, sediada na Rua BR do Triunfo, 464, Brooklin Paulista — São Paulo/SP. (Fone: 11 2983-3443, 11 9536-8641, e-mail: ilzsuprimentos@gmail.com), neste Ato representado por Luciano Ranā, brasileiro, portador do RG n. 22.885-548-2 SSP/SP e inscrito no CPF n. 132.632.748-80, (fls. 418, 431 e 432); LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI, pessoa juridica de direito privado, sob CNPJ n. 36.306.823/0001-97, sediada na Quadra QC 6 Conjunto 19 Lote, 11 — Sala 1- Riacho Fundo II — Brasilia/DF, (Fone: 61 9918-5620, e-mail: licitin.tec@gmail.com), neste Ato representado por Gezielle Cristina de Oliveira Melo, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 06617162031 SESP/DF e inscrita no CPF n. 073.451.011-00, (fls. 451, 459); PRIMO CWB COMERCIAL LTDA, pessoa juridica de direito privado, sob CNPJ n. 36.581.480/0001-79, sediada na Rua Nunes Machado, 2960, Parolin — Curitiba/Paraná, (Fone: 41 9699-9147, e-mail: swbprimo@gmail.com), neste Ato representado por Alexandre dos Santos Dias, brasileiro, casado, contador, portador do RG n. 9.241.114-1 SSP/PR e inscrito no CPF n. 073.51.519-13, (fls. 472, 480 e 483); QUALTIY ATACADO EIRELI, pessoa juridica de direito privado, sob CNPJ n. 15.724.019/0001-58, sediada na Avenida Afonso Pena, 262, Sala 813 - Centro — Belo Horizonte/Minas Gerais. (Fone: 31 4141-5954, e-maii: qualitystateado/@gmail.com), neste Ato representado por Rogerio Ramos Alves, brasileiro, cosleiro, empresário, portador do RG n. 13551837 SSP/MG e inscrito no CPF n. 072.641.666-51, (fls. 499, 508); SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, pessoa juridica de direito privado, sob representado por <u>Vanessa Correa da Rocha</u>, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 33.322.218-0 SSP/SP e inscrita no CPF n. 295.979.838-42, (fls. 588,600 e 611).



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES











Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 12:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022: A Superintendente, Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 051/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa qualificada, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DA aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, conforme quantidades e especificações descritas conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/25; Solicitação de material, fls. 26/31; Cotação de preço, fls. 33/143; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 148; Minuta de Edital, fls. 151/177; Parecer Jurídico n. 013/JURÍDICO/SEMED/2021, fls. 179/181; Parecer Técnico n. 01/I/SMTI/2022, fls. 185, 262; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 1070/SUPECOL/PMIP/RO/2022, fls. 188/218; Publicações, 221/228; Análise de Proposta, fls. 230/260, 264/280; Habilitação, fls. 282/344, 348/636; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 638/639, Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 070/2022 (RSP) de 12/05/2022, fls. 64/1675; Termo de Adjudicação, fls. 676/681; Parecer Jurídico n. 070/SUPECOL/PMIP/2022 de 11/07/2022, fls. 688/691.

- 1.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná SEMED, por um período de 12
- 1.2 As aquisições dos materiais e serviços decorrentes do objeto da Ata de Registi de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará a solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, en seguida, para liberação de saldo de Ata;
  - 1.2.1 As requisições serão encaminhadas à Superintendência Perm Compras e Licitação SUPECOL, contendo:
    a) Descrição do material requisitado e quantidade;
    b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
    c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25





# 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

- Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo TENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, a utilização de e-mail, desde que: a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela a DETENTORA estabel

  - mesma;
    b) O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

#### 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

- 3.1 Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum, anotará em planilhas de
- 3.2 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com v cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquida acordo com o art. 5°, § 3° da Lei Federal 8.666/93.
- 3.3 Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do qua

#### 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 4.1 Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta At exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas r alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão se revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamen dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras Licitação SUPECOL do município;
- 4.2 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.2.2 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de blicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 4.3 O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
- 4.4 Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.
- 4.5 Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concede-lo, desde que preenchidos os requisites elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisites não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.
- 4.6 A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja ntro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.
- 4.7 A planilha orçamentaria será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.
- 4.8 Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigent época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e ropostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro

#### 5 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

- 5.1.1 O PRAZO MAXIMO DE ENTREGA é de 30 (trinta) dias, contados do
- 5.1.2 Os matérias/equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes nº 1171, Bairro: Jardim dos Migrantes, na cidade de Ji-Paraná, RO, CEP 76900-717, de 2º a 6º feira, nos horários das 07h30min às 13h00min. de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária. Conforme Item VII e VIII do termo de referência e Anexo I do edital.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1 Os equipamentos registrados serão recebidos pela Comissão de Recebim designada por cada gestor da pasta para conférir e certificar o recebimento materiada, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;
- 6.2 Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta eja de posse da respectiva Nota de Empenho;
- 6.3 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.
- 6.4 A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

#### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de gamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento etivo dos produtos;
- 7.2 Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de gamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo cebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente igíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- 7.2.1 Na ocorrência de necessidade de providências complen DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### 8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#### 9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### $10\,$ - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1 A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

  1. Adverância:

  - II Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
  - 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
    0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por periodo
  - superior ao previsto na alínea "a";
  - 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atrasc injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias; 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período
  - superior ao previsto na alínea "c"; 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação
- o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, iderando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena: or seis meses nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida

iação que a con tada poderia evitar, compensar ou por ini

Por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culpo:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo cução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos servicos.

- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Admir pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2 Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, sponderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos entualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 10.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas atamente com a do inciso II.
- 10.4 A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 ois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a lministração pelos prejuízos resultantes.
- 10.5 Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou missão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:
   I Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular
- cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato
- II Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação en etrimento do interesse público; to de item que integre Ata de Registro de Preços
- ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou

- entidade administrativa;

  IV Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

  V Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para
  justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

  VI Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com
  vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.
- 10.6 Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas.

a Administração, entretanto, promover a rescisão, se ident dade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

- 10.7 A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expedien instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no scumprimento total ou parcial da obrigação.

- 10.10 Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas so últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrivel.

  10.11 São circunstâncias atenuantes:

  1- A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

- II Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal; III Ter o infrator adotado as providências para minimizar as conseq
- IV Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências es do ato; e
- V Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estable compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de conv
- 10.12 Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrati face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
- I Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da
- nidades administrativas; mento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão po meter a saúde e a segurança de pessoas;
- nento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos us órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

  IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relev

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 765 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 10.13 Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e con com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) aquele que: 1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- II Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

  IV Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do c
- V Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 10.14 A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das altas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.15 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ministração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a deferessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- 10.16. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as rantias previstas em lei e no presente regulamento.
- 10.17 A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar
- sponsabilidade do contratado: I Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo leg
- II Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas: III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de oficio ou a req

tará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação

- 10.18 A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue ssoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de
- asso. 10.20 Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão otados os critérios do Código de Processo Civil.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 10.21 A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notifica stratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Co n aviso de recebimento.
- 0.22 Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo
- 10.23 Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.24 O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
- 10.25 A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

#### 11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1- O registro do fornecedor será cancelado quando
- .I-O registro do fornecedor será cancelado quando:

  I Descumprir as condições da tata de registro de preços;

  II Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

  III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior áqueles praticados no mercado; ou

  IV Soffer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.
- 11.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o ntraditório e a ampla defesa.
- 11.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato supe decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumpriment devidamente comprovados e justificados:
  - I Por razão de interesse público; ou II A pedido do fornecedor.



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES











#### 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

- 12.1 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.
- 12.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
- 12.3 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 12.4 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, eitar o fornecimento, sem prejuizo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto unicipal n. 14700/2021.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 13.2 Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
- 13.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e scisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas mplementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à tecução e especialmente aos casos omissos.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 765 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsidio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13.5- Itens Cancelados por Inexistência de Proposta; 1, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20 e Item Cancelado no Julgamento; 2.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias

e estatem de acotao, tavian o presente instituiremo, que nao e acinao contorine, var da pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 33 (trinta e três) páginas, na nça das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva Coordenadora de Ata de Registro de Preço Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI, pessoa juridica de direito privado, sob CNPJ n. 28.499.773/0001-83, sediada na Rua da Penha, 1277direito privado, sob CNPI n. 28.499.773/0001-83, sediada na Rua da Penha, 1277Centro – Sorocaba/SP, (Fone: 15 3442-6510, e-mail: katia.marques@pantojo.com.br),
neste Ato representado por Aline Cristina Pereira Santos, brasileira, solicira, vendedora.
portadora do RG n. 48.900.089-7 SSP/SP e inscrita no CPF n. 490-684-278-80, (fls. 319,
329 e 330), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO, visando aquisição de material de consumo e permanente,
(equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria 329 e 330), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná — SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipio de Ji-Paraná (18. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 0425, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMIP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-13859/2021 - VOL. 1e II - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022

BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI



INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 34.514.779/0001-85, sediada na Rua Cardeal (P Laranjeiras), 640 – Conj. 02 – Laranjeiras – Caieiras/SP, (Fone: 11 4441-8611, e-mail: instrulabor@instrulabor.com.by), neste Ato representado por Valdete Silva Santos, brasileira, solicira, empresária, portadora do RG n. 88.33.369.29 SSPS/Pe inscrita no CPF n. 296.108.748-19, (fls. 395, 402), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipio de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMIP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-3859/2012 - VOL. 1 e II - SEMED, disponível na página oficial do Municipio, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverãos ser executados e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022.

INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI CNPJ  $n^{\circ}$  34.514.779/0001-85

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76/ Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

WEB DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 45.043.648/0001-83, sediada na Avenida Paissandu, 526 – Sala 12 G – Zona 03 – Maringá/Paraná, (Fone: 44 9824-0010, e-mail: web\_comercial/@outlook.com), neste Ato representado por Célia Aparecida dos Santos dos Reis, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 6.403.162-7 SSP/PR e inscrita no CPF n. 938-953.059-87, (18, 349, 356), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentissimo Senhor Prefeito do Municipio de Ji-Paraná (18, 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMIP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-3859/2012 - VOL. 1 el 11 - SEMED, disponível na página oficial do Municipio, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022

JI-PARANA

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JLZ. SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 33.822.326/0001-53, sediada na Rua BR do Triunfo, 464, Brooklin Paulista – São Paulo/SP, (Fone: 11 2893-3443, 11 9536-8641, e-mail: jlzuprimentos@gmail.com), neste Ato representado por Luciano Ranā, brasileiro, portador do RG n. 22.885.548-2 SSP/SP e inscrito no CPF n. 132.632-748-80, (fla. 418, 431 e 432), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipio de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 1882/18, Do Processo Administrativo n. 1-13859/2021 - VOL. 1 e II - SEMED, disponivel na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 05/ISRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022.

JLZ SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ n° 33.822.326/0001-53

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 769 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25





Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

WEB DISTRIBUIDORA LTDA



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25 Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa juridica de direito privado, sob CNPJ n. 08.692.456/0001-71, sediada na Rua Goiás, 862, Higienópolis – Catanduva/SP. (Fone: 17 3531-0300, 17 3525-1793, e-mail: lucas@fprinter.com.br), neste Ato representado por Daniel Nicola, brasileiro, comerciante, portador do RG n. 29.440.676-1 SSP/SP e inscrito no CPF n. 216.721.888-57, (fls. 287, 301 e 302), firma o presente TERMO DE ANUÉNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentissimo Senhor Prefeito do Municipio de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico "0 7070/SUPECOL/PMIP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-13859/2021 - VOL. 1 e II - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 501/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 33.149.502/0001-38, sediada na Rua Tadorna, 472 – Sala 02-Novo Horizonte – Serra/Espirito Santo. (Fone: 31 2510-0172, e-mail: Rosemeire.rg10/@gamail.com), neste Ato representado por Rosemeire Bicalho de Lima Gravino, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 100785568 SSP/MG e inscrita no CPF n. 045.160.616-78, (fls. 371, 380), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 642/5, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-3859/2021 - VOL. 1 e II - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 36.306.823/0001-97, sediada na Quadra QC 6 Conjunto 19 Lote, 11 — Sala 1- Riacho Fundo II — Brasilia/DF, (Fone: 61 9918-5620, e-mail: licitin.tec@gmail.com), neste Ato representado por Gezielle Cristina de Oliveira Melo, brasileira, solicira, portadora do RG n. 066/1716/2031 SESP/DF e inscrita no CPF n. 073.451.011-00, (fls. 451, 459), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Editad el Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMIP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-3859/2021 - VOL. 1 e II - SEMED, disponível na página oficial do Municipio, amuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 05.808.979/0001-42, sediada na Rua Antônio Olímpio, 32 - Vila Aurora - São Jose do Rio Preto/SP, (Fone: 17 3363-2308, e-mail: danilo.contmil@terra.com.br), neste Ato representado por Vanessa Correa da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 33.322.218-0 SSP/SP e inscrita no CPF n. 295.979.838-42, (fls. 588,600 e 611),

firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando aquisição de material de consumo e permanente,

(equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná - SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-13859/2021 - VOL. I e II - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo

neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n.

051/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente

que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob

pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.









#### Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PRIMO CWB COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n 36.581.480/0001-79, sediada na Rua Nunes Machado, 2960, Parolin — Curitiba/Paraná TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visana aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de permanentes de acestratorial de Editargo de Ji-Paraná (ERECOS, devidamente homologado pelo Excelentissimo Senhor Prefeiro do Município de Ji-Paraná (EREGOS, devidamente homologado pelo Excelentissimo Senhor Prefeiro do Município de Ji-Paraná (EREGOS, devidamente homologado pelo Excelentissimo Senhor Prefeiro do Município de Ji-Paraná (EREGOS, devidamente homologado pelo Escelentissimo se ferencia de Referencia, Bs. 04/25, Edita de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMIP/RO/2022, fl. s. 04/25, Edita de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMIP/RO/2022, fl. s. 188/218, Do Processão Administrativo n. 1-1388/9/2021 - VOL. 1 e II - SEMEIO, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 05/18/RP/SUPE/EOL/2022, independente de suu transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 30 (tritat) dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022.

PRIMO CWB COMERCIAL LTDA CNPJ n° 36.581.480/0001-79

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, pessoa juridica de direito privado, sob CNPJ n. 32.648.650/0001-34, sediada na Avenida Pdes Olivetanos, 392 — Vila Esperança — São Paulo/SP, (Fone: 11 2939-0286, e-mail: 648.c84(2019/dohtmail.com), neste Ato representado por <u>Luciana de Fatima Zanetti</u> brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 29776870-0 SSP/SP e inscrita no CPF n. 288.418.668-96. (fls. 528, 536), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando aquisição de material de COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentissimo Senhor Prefeito do Municipio de Ji-Paraná (IS. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (9 07/08/DEPCOL/PMD/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-13859/2021 - VOL. 1e II - SEMED, disponível na página oficial do Municipio, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Precos n. 051/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022

SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI CNPJ nº 32.648.650/0001-34

nantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Bantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Y ATACADO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 9/0001-58, sediada na Avenida Afonso Pena, 262, Sala 813 - Centro - Belo Minas Gerais. (Fone: 31 4141-5595, -mail: maltivateado@imail.com), representado por <u>Bogerio Ramos Alves</u>, brasileiro, solteiro, empresário, portador 13551837 SSP/MG e inscrito no CPF n. 072.641.666-51, (fls. 499, 508), firma TERMO DE ANUÑNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, quisição de material de consumo e permanente, (equiamentos e survimentos o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimento, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná - SEMED, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PRECOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 188/218, Do Process Administrativo n. 1-13889/2021 - VOL. 1 e II - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 691/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) días, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022.

QUALITY ATACADO EIRELI CNPJ nº 15.724.019/0001-58

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

VIGUI'ST INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 6.032.137/0001-04, sediada na Rua Sebastião Andrade Bonani, 306 — Jardim Prudência — São Paulo/SP, Fone: 11 5562-5550, e-mail: <u>iyauistároiyauista com brin protector representado por Murilo Strazer</u> brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 5.969.583 SSP/SP e inscribi no CPF n. 059.399/278-02; (fls. 288,587) e 567), firm a coresente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO issando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e subrimento)

presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando aquisição de material de consumo e permanente, (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED, so bo regime de sistema de REGISTRO DE PRECOS, devidamente homologado pelo Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 688/691), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 04/25, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 070/SUPECOL/PMIP/RO/2022, fls. 188/218, Do Processo Administrativo n. 1-13889/2021 - VOL. 1e II - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 691/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 30 (tritat) días, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022

V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA CNPJ nº 05 808 979/0001-42

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2022.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 CNPJ:

Rua dox Brillantex, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (60) 3416 4043 – CNP1: 04 002 672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório: 000115/22 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 70

Nº Controle Ata: 051/SRP/SUPECOL/2022 Proc. Administrativo 1-13859/21 Prazo de Validade: 19/07/2023

VIGUI'ST INFORMATICA LTDA

Objeto / Descrição: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 19/07/2023

Fornecedor / Proponente : 6647 -BNB COMERC, DE EQUIP, DE INFORMATICA LTD Item Cód. Produto Descrição Marca Unid. Perc. % Qtde Valor Unitário Valor Total Qtde, Sol. Qtde, Ped. Qtde, Saldo Vir. Saldo Total TONER COMPATÍVEL ML - D103L PARA IMPRESSORA ML 020.001.502 100 5.000,00 5.000,00 50,00 890,00 890,00 89,00 49 97.00 970,00 0 10 970,00 FAST PRINTER
Compatível, 100% novo; Capacidade: 600 impressões com (ISO 9001); Cor da tinta: colorido; Embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável. TONER MODELO D205L PARA IMPRESSORA SAMSUNG 020.001.813 660,00 UND 660,00 0 15 ML3310ND FAST PRIMER Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 5.000 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.

Total (Por Fornecedor): R\$7.520,00

# ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000115/22Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICONº Modalidade Licit. : 70Proc. Administrativo 1-13859/21Nº Controle Ata : 051/SRP/SUPECOL/2022Prazo de Validade : 19/07/2023

Objeto / Descrição: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 19/07/2023														
	edor / Propo	·			O LTDA - ME									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca				Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
4	020.001.704					UND	0	30	231,97	6.959,10	0	0	30	6.959,10
	manual 110/ 22	20 V, baixo ru	ído acústico, venti	ador silencioso o	erna contra curto circ de 80mm, normas téc +4 pinos, 1 x conecto	cnicas IEC6	0950 (seg	urança e	létrica) IEC61000					
14	009.002.574	KIT CARRE	GADOR COM PII PILHAS AA/AAA:			UND	0	7	189,00	1.323,00	0	0	7	1.323,00
	carga para pilha português e de	as de até 450 mais dispositi	0 mAhCom 2 pi	has AA de 3000 ara a perfeita ins	ue interrompe a ener MHA recarregáveis o stalação e/uso do apa	e 2 pilhas A	AA 3000 N	лна reca	arregáveis. Manual e	em				
16	020.001.948	FONE DE (	OUVIDO COM MIC ÇÃO E SISTEMA I	ROFONE ACOF	PLADO PARA C	UND	0	70	63,16	4.421,20	0	0	70	4.421,20
	com qualidade som): 320hms/	superior para /2.0 Hz, sensi	música e voz, for bilidade 105 dB, fi	e com almofada: equência: 20 Hz	amento de som exter s em couro sintético, - 20 Hz, tamanho do a perfeita instalação e	microfone ( cabo apro	6x5 / 58+2 ximadame	dB, impe nte 2,5m	edancia (propagação e plug 3.5mm Stere	o de eo.				

Total (Por Fornecedor): R\$12.703,30

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N° Proc. Licitatório : 000115/22Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICONº Modalidade Licit. : 70Proc. Administrativo 1-13859/21N° Controle Ata : 051/SRP/SUPECOL/2022Prazo de Validade : 19/07/2023

Objeto / Descrição: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática).

	dor / Propo	nente: 96261SDK COMERCIO DE SUPRIMEN	ILLO EARE	A INFORI	ЛΑ						
	Cód. Produto	Descrição Marca				Walan Hulkésia	Walan Tatal	044- 0-1	O44- D-4	044- 0-14-	VII. 0-1-1- T-4-1
34 (	002.002.998	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P3015 TONER COMPATÍVEL PRETO CE255A/05A SDK INFORMATICA	UND	<b>Perc. %</b> 0	<b>Qtde</b> 70	<b>Valor Unitário</b> 49,90	<b>Valor Total</b> 3.493,00	Qtae. 50i.	O 0	70	Vir. Saldo Total 3.493,00
	com redimento recondicionado.	nínimo de 6.000 impressões, com validade mínima na data de er	ntrega de 12 m	neses, não	remanuf	aturado e não					
	020.001.921	TONER MODELO CE400A PRETO PARA IMPRESSORA H P LASERJET PRO 500 COLOR MFP M570 DN, COMPATÍVE L COM: ORIGINAL SDK INFORMATICA	UND	0	30	74,90	2.247,00	0	0	30	2.247,00
		CAPACIDADE MÍNIMA: 1.500 IMPRESSÕES COM (ISO 9001);				DE MÍNIMA 6 MES	SES,				
		NDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL,				74.00	0.047.00	0	0	00	0.047.00
14 (	020.001.922	TONER MODELO CE401A CIANO PARA IMPRESSORA H P LASERJET PRO 500 COLOR MFP M570 DN, COMPATÍVE L COM: ORIGINAL SDK INFORMATICA	UND	0	30	74,90	2.247,00	0	0	30	2.247,00
	100% NOVO,	CAPACIDADE MÍNIMA: 1.500 IMPRESSÕES COM (ISO 9001);	COR DO PÓ	CIANO;	VALIDAI	DE MÍNIMA 6 MESI	ES,				
		NDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL,				74.00	0.047.00	•	•		0.047.00
15 (		TONER MODELO CE403A MAGENTA PARA IMPRESSOR A HP LASERJET PRO 500 COLOR MFP M570 DN, COMPAT ÍVEL COM: ORIGINAL SDK INFORMATICA	UND	-	30	74,90	2.247,00	0	0	30	2.247,00
ŗ	, 100% NOVO FMBALAGEM I	CAPACIDADE MÍNIMA: 1.500 IMPRESSÕES COM (ISO 9001); NDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL,	ATÓXICO F E	NAGEN	TA, VAL DÁVFI	IDADE MINIMA 6 N	IESES ,				
	020.001.802	TONER MODELO CE278A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1606DN E 1536 DNF SDK INFORMATICA	UND	0		18,90	850,50	0	0	45	850,50
		% novo, capacidade mínima: 2.000 impressões com (ISO 9001);	cor do pó	preto; valid	ade míni	ma 6 meses, emba	lagem				
	ndividual fecha 020.001.804	la preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável. TONER MODELO CE505A PARA IMPRESSORA HP LASER	UND	0	15	25,00	375,00	0	0	15	375,00
		JET P2055 E HP LASERJET P2035 SDK INFORMARICA				,	,	U	U	15	373,00
		% novo, capacidade mínima: 2.300 impressões com (ISO 9001);	cor do pó	preto; valid	ade míni	ma 6 meses, emba	lagem				
		la preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável. TONER MODELO CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1132 MFP, HP LASERJET P1102W E M1212NF SDK INFORMATICA	UND	0	15	18,90	283,50	0	0	15	283,50
(	Compatível, 100	% novo, capacidade mínima: 1.800 impressões com (ISO 9001	); cor do pó	preto; vali	dade mí	nima 6 meses, emb	alagem				
		la preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável. TONER MODELO CE402A AMARELO PARA IMPRESSOR A HP LASERJET PRO 500 COLOR MFP M570 DN, COMPAT ÍVEL COM: ORIGINAL	UND	0	30	62,90	1.887,00	0	0	30	1.887,00

Total (Por Fornecedor): R\$13.630,00

Total (Por Fornecedor): R\$3.650,00

Total (Por Fornecedor): R\$1.965,51

#### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Modalidade Licit.: 70 Prazo de Validade: 19/07/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Proc. Licitatório: 000115/22

Nº Controle Ata: 051/SRP/SUPECOL/2022 Proc. Administrativo 1-13859/21 Objeto / Descrição: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática).

Registro de Precos (Inicial) Prazo de Validade: 19/07/2023

Fornecedor / Proponente : 97854V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Item Cód. Produto Descrição Marca Valor Total 1.980,00 Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total TONER MOD.604H LEXMARK DSI 30 011.003.048 99,00

Total (Por Fornecedor): R\$1.980,00

Fornecedor / Proponente : 98109LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI

Item Cód. Produto Perc. % Otde Valor Unitário Valor Total Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total Marca
Unid. Perc. % Qtde Valor Unitário Val
020.001.893 MINI TECLADO WIRELESS COM TOUCHPAD SEM FIO, AL UND 0 70 60,43 4.2
CANCE MÍNIMO DE 05 METROS, SEM SINAL DE PERTUR
BAÇÃO E SEM LIMITE DIREÇÃO, CONEXÃO PLUG PLAY,
VIA USB, BOTÃO ON/OFF
BRIGHT
TECLADO QWERTY NORMA INTERNACIONAL, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO. TOUCHPAD (MOUSE) EMBUTIDO,
MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCO OU PRETO. MANUAL EM PORTUGUÊS E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA A
PERFEITA INSTALAÇÃO E USO DO APARELHO E GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 01(UM) ANO 15 020.001.893

Total (Por Fornecedor): R\$4.230,10

Fornecedor / Proponente : 98379I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRE

Item Cód. Produto Descrição Marca Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total Valor Unitário 020.001.774 6,95 8.687,50 1250 8.687,50

020.001.774 KEYSTONE JACK RJ-45 FÊMEA CAT5 SECCON
Conector Fêmea Keystone Jack Cat5e RJ45 - Unidade Circuito Impresso

Circuito Impresso Moderna placa de circuito impresso, de alta tecnologia muticamada e com soldas em composto de bronze com latão e chumbo, permite balancear a transmissão do sinal e impedir interferência eletromagnética, possibilitando baixar os níveis de Crosstalk e atenuação do si quarantindo, assim, a melhor performance em redes e Fast Ethernet (100Mbps) acompanha as exigências do padrão EIA/TIA 568.

Total (Por Fornecedor): R\$8.687,50 99264VIGUI'ST INFORMATICA LTDA Fornecedor / Proponente :

Item Cód. Produto Descrição Marca

Unid. Perc. % Qtde Valor Unitário Valor Total Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, TENSÃO NOMINAL D E 12V, CAPACIDADE NOMINAL DE 7,2AH MULTILAZER POWERTEK 020.001.879

Total (Por Fornecedor): R\$7.335,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Controle Ata : 051/SRP/SUPECOL/2022 Nº Modalidade Licit.: 70 Prazo de Validade: 19/07/2023 Nº Proc. Licitatório: 000115/22

Proc. Administrativo 1-13859/21

Objeto / Descrição: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 19/07/2023

Fornecedor / Proponente : 102120LZ SUPRIMENTOS EIRELI

Item Cód. Produto Descrição Marca Unid. Perc. % Qtde Valor Unitário **Valor Total** Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total 31 002.004.010 UND 365.00 3.650.00 10 3.650.00

CARTUCHO DE CILINDRO 50F0Z00 | MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 | ORIGINAL LEXMARK

Fornecedor / Proponente : 102849NSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRE

Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo VIr. Saldo Total
0 0 3 1.965.51 Unid. Perc. % Qtde Valor Unitário TRENA DIGITAL PORTÁTIL COM ALCANCE DE 80 METRO

FORMS

FORMS
com funções de medição de comprimento, medição de áreas, medição de volume, medições contínuas, medições indiretas dE
comprimento, medições de superfícies de parede e inclinação, função de temporizador e dupla medição de altura indireta, com proteção
IP54, alcance variável entre 0,05 a 80 metros, com precisão de medição aproximada de ± 1,5 mm, capacidade inclinômetro variável entre
- 360° e precisão angular aproximada de ± 0,2°. Alimentação: 1 bateria Li-lon de 3,7 V (1250 mAh), entrada para tripé: 1/4". Manual em
português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e/uso do aparelho. Garantia mínima de fábrica de 01(um) ano,
conforme especificações do Termo de Referência.

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

Nº Proc. Licitatório: 000115/22 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 70 N° Controle Ata: 051/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade: 19/07/2023 Proc. Administrativo 1-13859/21

Objeto / Descrição: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 19/07/2023

1033828Y INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIREL Fornecedor / Proponente :

Item Cód. Produto Descrição Marca Unid. Perc. % Qtde Valor Unitário **Valor Total** Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total 305.00 2.440.00

020.001.993 ROTEADOR WI-FI

INTELBRAS ACTION475 - ROTEADOR WI-FI

Descrição:
4 x Antenas fixas de 5 dBi
3 x Portas LAN (10/100/1000 Mbps cada)
1 x Porta internet (10/100/1000 Mbps)
Chipset Realtek: RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH

Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac Modo do rádio: MU-MiMo

Modo de operação: Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless / Ponto de acesso

Frequência de operação:

2.4 GHz 5 GHz

Largura de banda:

2.4 GHz: 20, 40 MHz 5 GHz: 20, 40, 80 MHz

Taxa de transmissão:

Potência máxima (E.I.R.P.):

2.4 GHz: 158 mW (22 dBm) 5 GHz: 158 mW (22 dBm)

WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES

Fonte de alimentação:

Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz Saída: 12 Vdc/1 A

#### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página 7

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 70 Nº Proc. Licitatório: 000115/22 Nº Controle Ata: 051/SRP/SUPECOL/2022 Proc. Administrativo 1-13859/21 Prazo de Validade: 19/07/2023

Objeto / Descrição: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 19/07/2023

Fornecedor / Proponente : 10338BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIREL

Item Cód. Produto Descrição Marca

Unid. Perc. % Qtde Valor Unitário Qtde, Sol. Qtde, Ped. Qtde, Saldo Vir, Saldo Total Valor Total

Total (Por Fornecedor): R\$2.440,00

										, -	. ,
Forned	edor / Propo	nente: 103383WEB DISTRIBUIDORA LTDA									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
39	002.003.807	TONER MODELO CF-410A(PRETO) PARA IMPRESSORA H P MULTIFUNCIONAL COLOR M477FNW, ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.300 IMPRESSÕES (ISSO 9 001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMEN TE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. HP	UND	0	70	190,67	13.346,90	0	0	70	13.346,90
40	002.003.808	TONER MODELO CF-411A(CIANO) PARA IMPRESSORA H P MULTIFUNCIONAL COLOR M477FNW, ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.300 IMPRESSÕES (ISSO 9 001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMEN TE RECICLÁVEL. ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. HP	UND	0	70	190,67	13.346,90	0	0	70	13.346,90
41	002.003.809	TONER MODELO CF-412A(AMARELO) PARA IMPRESSOR A HP MULTIFUNCIONAL COLOR M477FNW, ORIGINAL, 10 0% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.300 IMPRESSÕES (ISS O 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESE S, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALM ENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. HP	UND	0	70	190,67	13.346,90	0	0	70	13.346,90
42	002.003.810	TONER MODELO CF-413A(MAGENTA) PARA IMPRESSOR A HP MULTIFUNCIONAL COLOR M477FNW, ORIGINAL, 10 0% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.300 IMPRESSÕES (ISS O 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESE S, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALM ENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.	UND	0	70	191,67	13.416,90	0	0	70	13.416,90

Total (Por Fornecedor): R\$53.457,60

#### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 70 Nº Proc. Licitatório: 000115/22 Proc. Administrativo 1-13859/21 Nº Controle Ata: 051/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade: 19/07/2023

Objeto / Descrição: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 19/07/2023

Fornecedor / Proponente : 10338 PRIMO CWB COMERCIAL LTDA

Item Cód. Produto Descrição Marca

Unid. Perc. % Otde Valor Unitário ALICATE PARA REDE RJ45, FUNÇÕES DE CORTADOR E DESCAPADOR: 19 006.004.185 UND 0 5 46,80

LOTUS

permite adicionar conectores (RJ-45) à cabos de rede. Alicate, cortar diversos fios, adicionar adaptadores RJ-45, função adequada para redes de internet cabeadas. Crimpar conectores: \*RJ10, \* RJ 11 e \*RJ45 com 8, 6 e 4 vias, RJ10/4p-cabo que conecta o auricur ao equipamento telefonico. \*RJ11/6P - Para fio de telefone (rede). \*RJ45/8p - Para cabos de rede (rede lógica)

Total (Por Fornecedor): R\$234,00

0

Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total

5

234,00

Total Registro de Preços (Inicial): 117.833,01 Saldo Total: 117.833,01

Valor Total

234,00

0

#### ERRATAS DE EDITAL



SEMUSA JI-PARANA

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Edital N°001/SEMAD/2022 – SEMAD/SEMUSA

ERRATA N.004

REFERENTE AO RESULTADO PARCIAL APÓS ANÁLISE DOS

CURRÍCULOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Especial para proceder à Análise e Avaliação dos Currículos do Processo Seletivo Edital n. 001/SEMAD/2022 – SEMAD-SEMUSA, nomeada através do Decreto n. 2501, de 17 de junho de 2022, TORNA PÚBLICA, a ERRATA, que corrige o Resultado Parcial e que por motivos de incorreções em virtude dos pedidos de recursos, o que gerou avaliações de currículos após julgamento dos Recursos, alterando a classificação de adguns candidatos, na relação publicada no site do município dia 20/07/2022 e no jornal correio popular dia 21/07/2022.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS									
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO						
2022-068	FERNANDA FREITAS VARGAS	17,50	1º.						
2022-239	ODETE SILVINO NUNES	17,25	2º.						
2022-015	IRIS AMAZONAS GOMES DA SILVA	17,0	3º.						
2022-062	LUCINEIDE DE MATOS	16,75	4º.						
2022-084	SUZANA DA SILVA	16,50	5º.						
2022-189	GIZELMA SILVEIRA ALVES	16,0	6º.						
2022-111	GLEICIELLY FRANCO NUNES	16,0	7º.						
2022-118	ALCILEIA MATEUS MONTEIRO	15,50	8º.						
2022-072	SOELLI DE SOUZA	15,25	9º.						
2022-035	MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA	15,0	10º.						
2022-021	JUCYMEIRE DE OLIVEIRA	15,0	11º.						
2022-224	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	15,0	12º.						
2022-137	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	15,0	13º.						
2022-070	APARECIDA ROSANGELA DOS SANTOS	14,50	14º.						
2022-017	JANETE GUIMARÃES	14,50	15º.						
2022-001	ANA MICHELE O. SENA DA SILVA CHAGAS	14,50	16º.						

2022-071	HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA	14,25	17º.
2022-129	ALEXSSANDRA DE SOUZA MARCIANO	14,0	18º.
2022-115	CARINE DE LIMA OLIVEIRA	14.0	19º.
2022-148	VAGLIANE DAS GRAÇAS PEREIRA CORREA	14,0	20º.
212022-176	LUCILENE ANTUNES GENELHUD	14,0	21º.
2022-231	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	13,75	22º.
2022-152	ANISIA RODRIGUES DE SOUZA	13,50	23º.
2022-086	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	13,25	24º.
2022-177	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	13,25	25º.
2022-005	DANIELLA MOREIRA SANTOS	13,50	26º.
2022-232	SILVIA FERREIRA DE SOUZA	13,0	27º.
2022-226	ELAINE DE SOUZA	13,0	28º.
2022-198	ANGELA MARIA DE PAULA MARAES	13,0	29º.
2022-101	VALÉRIA SOUZA SILVA	13,0	30º.
2022-182	MARCIA ALVES ROBERTO PEREIRA	12.75	31º.
2022-227	ROSANA APARECIDA RICARDO	12.75	32º.
2022-251	IVANI MENDES VIEIRA	12.50	33º.
2022-107	ELIA RIBEIRO DE ARAUJO SILVA	12,25	34º.
2022-242	DULCINEIA FONSECA DE OLIVEIRA	12,0	35º.
2022-263	ANGELINA MARIA DE SOUZA CAMPOS	12,0	36º.
2022-214	VALDILENE DA CONCEIÇÃO MENDES	12,0	37º.
2022-225	CLELIA SANTOS DAMASCENO	12,0	38º.
2022-211	LOHANA HOLANDA DA SILVA	12,0	39º.
2022-151	LUCILENE ALVES FERREIRA	11,50	40º.
2022-100	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVA	11,25	41º.
2022-078	CLAUDICEIA INÁCIO MOREIRA	11,0	42º.
2022-076	MICHELE GONÇALVES	11,0	43º.
2022-160	CASSIA DE SÁ FREITAS	11,0	44º.
2022-114	ROSELY OENNING	10,50	45º.
2022-136	DAIANE CRISTINA DOS REIS ALVES	10,50	46º.
2022-194	ECLESIA ALVES DE FREITAS	9,50	47º.
2022-110	SILVANE APARECIDA VIEIRA	9,0	48º.
2022-159	ALYMARA SANTOS ALVES	9,0	49º.
2022-042	PATRICIA RODRIGUES SALES	9,0	50º.
2022-267	ADILSA RAASCH DA SILVA	8,25	51º.
2022-061	LUCAS SILVEIRA SILVA	8,25	52º.
2022-064	LUCIANA NUNES DA SILVA	8,0	53º.
2022-039	MÔNICA SOUZA DE FREITAS	8.0	54º.

2022-162	HELEM DA SILVA GOMES	8,0	55º.
2022-014	HENRIQUE APOLINRIO ALCÂNTARA	8,0	56º.
2022-287	EVA AUGUSTA GOMES MAFORTE	7,75	57º.
2022-245	ADEILMA RANGEL SANTOS	7,5	58º.
2022-229	LUCIENE ALVES DE SOUZA	7,50	59º.
2022-123	ANGELICA DALCIN DE OLIVEIRA MARTINS	7,0	60º.
2022-181	JOAQUINA SOARES	7,0	61º.
2022-200	JAMILE OLIVEIRA DE FARIAS VARGAS	7,0	62º.
2022-106	SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	6,50	63º.
2022-175	DIEGO VINICIUS DE ARAUJO DIAS	6,50	64º.
2022-138	CRISTIANE NUNES ALVES	6,0	65º.
2022-054	VALQUÍRIA PRUDENTE RAMOS	5,50	66º.
2022-213	LUCINEIDE PEREIRA DE SOUZA	5,50	67º.
2022-087	ANDREIA PEREIRA BARROS	5,0	68º.
2022-165	ADRIANA ROCHA SALES GUIMARÃES	5,0	69º.
2022-207	JOANA D'ARC RAMOS DA SILVA	5,0	70º.
2022-113	ALINE ALVES DE SOUZA	5,0	71º.
2022-003	CAIO RICI DE SOUZA	5.0	72º.
2022-004	CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ	4,75	73º.
2022-236	TAYCIANE DA SILVA	4,75	74º.
2022-179	VIVIANE SANTOS DE PAULA	4,75	75º.
2022-277	IONE PEREIRA ROSA	4,50	76º.
2022-228	LÚCIA ALVES DE SOUZA	4,5	77º.
2022-097	IRACY ROSDRIGUES SANTOS	4,25	78º.
2022-099	CRISTIENE NACKSSUELE JATOBÁ DOS SANTOS	4,25	79º.
2022-081	EDSON QUEIROZ BELLO	4,0	80º.
2022-196	KALIRIA ANGELOSSI HORACIO	4,0	81º.
2022-140	ALINE CRISTINA DA QUADRA	4,0	82º.
2022-219	ALESSANDRA NUBIA SOARES DE BARROS	3,50	83º.
2022-109	ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	3,50	84º.
2022-264	ADRIENE OLIVEIRA DE PAULA PINTO	3,50	85º.
2022-125	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA FURTADO	3,50	86º.
2022-212	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	3,25	87º.
2022-085	ELIZABETH ANTUNES MARQUES	3,25	88º.
2022-029	MARIA LURDES DO NASCIMENTO	3,25	89º.
2022-173	LUCIMAR DA SILVA TOLEDO SAWATAISHI	3,0	90º.

	MARIA DO CARMO MACALHÃES	I	
2022-261	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	3,0	91º.
2022-013	GLEICIANE TEÓFILO NUNES LIMA	3,0	92º.
2022-116	DAYANA VIOTO VALADARES	3,0	93º.
2022-051	WESLEY RELVAS DOS SANTOS	3,0	94º.
2022-237	MAYARA DA SILVA LIMA	3,0	95º.
2022-022	KISSILA LORRAYNE NERES DE OLIVEIRA LIMA	3,0	96º.
2022-127	IVANIA DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	2,50	97º.
2022-053	VALDINEIA DA SILVA VALADÃO	2,50	98º.
2022-088	ELIANE MACARINI DA SILVA	2,50	99º.
2022-121	KACIELLE BARBOSA SCHLOSSER	2.50	100º.
2022-190	ROZIMAR DE SOUZA	2,25	101º.
2022-273	DENISE CARDOSO ALVES	2,25	102º.
2022-218	LAURA STEFANY DE SOUSA COSTA	2,25	103º.
2022-008	EDJANE NOBRE DE AQUINO	2,0	104º.
2022-195	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	2,0	105º.
2022-272	DAYANE BATISTA DE MORAES	2,0	106º.
2022-069		2,0	107º.
2022-191	EDVAINE GOMES PERISSI JULIANA DINIZ SOARES	2,0	107°.
2022-149		2,0	100 109º.
2022-112	TAYNARA SANFELIS DA SILVA	,	
2022-206	GUYNIVER PEREIRA SALVADOR	2,0	110º.
	JAQUELINE CARVALHO DE FREITAS	1,75	111º.
2022-265 2022-092	ROSEMARI EDMARA CARDOSO	1,50	112º.
2022-092	MARINAL VA PEREIRA DOS SANTOS	1,50	113º.
	NILDELINDA DOS SANTOS OLIVEIRA	1,50	114º.
2022-256	DIACILMA FERNANDA BISPO SILVEIRA	1,50	115º.
2022-104	TERESINHA ALVES DE SANTANA	1,25	116º.
2022-067	POLIANE NAIRE TOLEDO	1,25	117º.
2022-233	CRISLAINE MENDES SIQUEIRA	1,25	118º.
2022-188	MARIA LUCIA DE SOUZA	1,0	119º.
2022-065	JACIARA MARIA MARTINENGHI	1	120º.
2022-007	DULCINEIA MARIA CAVAGNOLLI	1	121º.
2022-010	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS	1	122º.
2022-234	PÂMELA MENDES BARRETO	1,0	123º.
2022-185	TATIANY APARECIDA LOPES ALMEIDA	1,0	124º.
2022-009	ELIANE OLEIAS	1	125º.
2022-006	DILCEMAR AGEU MARTINS PUCHVITK	1	126º.
2022-103	SIRLENE GALDINO DOS SANTOS	0,50	127º.
2022-157	MARIA SELMA ONÓRIO	0,50	128º.
2022-139	MARIA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES	0,25	129º.
,2022-153	FATIMA FRARE	0,25	130º.
2022-132	LARISSA VIRGINIA MONTANHER	0,25	133 <u>°</u>
2022-016	JANAINA DA SILVA ALVES	ZERO	Desclassificada
2022-082	CLAUDINEIA ALVES PAES	ZERO	Desclassificada
2022-098	NEUSA MARIA DE MARCHI PEREIRA	ZERO	Desclassificada
2022-120	REGINALDO DE PAULA ANGELO	ZERO	Desclassificado
2022-122	MALVINA SARAIVA ROCHA BARCELOS	ZERO	Desclassificada
2022-187	NILZA DE SOUZA RODRIGUES SILVA	ZERO	Desclassificada
2022-205	CLEICIANE APARECIDA RAMOS DA SILVA	ZERO	Desclassificada
2022-268	ANA MARIA ALVES FRASSON	ZERO	Desclassificada
2022-020		Téc. em	Desclassificada
	JUCILEIA GONÇALVES MULLER	radiologia	Desciussificada
2022-027	MARIA APARECIDA BRITO GONCALVES	COREN vencido	Desclassificada

Ji-Paraná, 21 de julho de 2022.

COREN vencido Desclassificada

COREN vencido Desclassificada

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SOARES | COREN vencido | Desclassificada

2022-146

2022-180

2022-244

MARIA INES DA SILVA

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Marlene Silva Alencar Presidente

> Iosse Marciano Silva Membro

Thiago Butzske Freire Membro

Rua Menezes Filho nº. 2460 Bairro Dois de Abril - CEP 76.900-020 - Ji-Parana-RO -Tel. (69) 3416-4177



Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Edital N°001/SEMAD/2022 – SEMAD/SEMUSA

ERRATA N.005
REFERENTE AO RESULTADO PARCIAL APÓS ANÁLISE DOS
CURRÍCULOS POR ORDEM ALFABÉTICA

A Comissão Especial para proceder à Análise e Avaliação dos Currículos do Processo Seletivo Edital n. 001/SEMAD/2022 – SEMAD-SEMUSA, nomeada através do Decreto n. 2501, de 17 de junho de 2022, TORNA PÜBLICA, a ERRATA, que corrige o Resultado Parcial e que por motivos de incorreções e dos Recursos Interpostos dos candidatos quanto aos indeferimentos de inscrições, não foram inclusos os nomes de alguns candidatos inscritos, na relação publicada no site do município dia 20/07/2022 e no jornal correio popular dia 21/07/2022.

CARGO: TEC INSCRIÇÃO	NICO EM ENFERMAGEM – 40 NOME	HORAS PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2022-245	ADEILMA RANGEL SANTOS	7,5	58º
2022-267	ADILSA RAASCH DA SILVA	8,25	51º
2022-165	ADRIANA ROCHA SALES GUIMARÃES	5,0	69º
2022-264	ADRIENE OLIVEIRA DE PAULA PINTO	3,50	85º
2022-118	ALCILEIA MATEUS MONTEIRO	15,50	8ō
2022-219	ALESSANDRA NUBIA SOARES DE BARROS	3,50	83º
2022-129	ALEXSSANDRA DE SOUZA MARCIANO	14,0	89º
2022-113	ALINE ALVES DE SOUZA	5,0	71º
2022-140	ALINE CRISTINA DA QUADRA	9,0	82º 49º
2022-268	ALYMARA SANTOS ALVES ANA MARIA ALVES FRASSON	ZERO	DESCLASSIFICADA
2022-001	ANA MICHELE O. SENA DA SILVA CHAGAS	14,50	16º
2022-087	ANDREIA PEREIRA BARROS	5,0	68º
2022-125	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA FURTADO	3,50	86º
2022-198	ANGELA MARIA DE PAULA	13,0	29º
2022-123	MARAES ANGELICA DALCIN DE OLIVEIRA	7,0	60º
2022 262	MARTINS ANGELINA MARIA DE SOUZA	12,0	36º
2022-263	CAMPOS ANIGLA DODRIGUES DE SOUZA	13,50	23º
2022-070	ANISIA RODRIGUES DE SOUZA APARECIDA ROSANGELA DOS	14,50	14º
2022-109	SANTOS ARIANE CRISTINA FERREIRA	3,50	84º
2022 002	DOS SANTOS CAIO RICI DE SOUZA	5,0	72º
2022-003 2022-115	CARINE DE LIMA OLIVEIRA	14,0	19º
2022-160	CASSIA DE SÁ FREITAS	11,0	44º
2022-078 2022-082	CLAUDICEIA INÁCIO MOREIRA	11,0 ZERO	42º DESCLASSIFICADA
2022-004	CLAUDINEIA ALVES PAES CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ	4,75	73º
2022-205	CLEICIANE APARECIDA RAMOS DA SILVA	ZERO	DESCLASSIFICADA
2022-225	CLELIA SANTOS DAMASCENO	12,0	38⁰
2022-233	CRISLAINE MENDES SIQUEIRA	1,25	118º 65º
2022-099	CRISTIANE NUNES ALVES CRISTIÈNE NACKSSUELE	6,0 4,25	79º
2022-136	JATOBÁ DOS SANTOS DAIANE CRISTINA DOS REIS	10,50	46º
2022 005	ALVES		26º
2022-005 2022-116	DANIELLA MOREIRA SANTOS DAYANA VIOTO VALADARES	13,50 3,0	93º
2022-272	DAYANE BATISTA DE MORAES	2,0	106º
2022-273	DENISE CARDOSO ALVES DIACILMA FERNANDA BISPO	2,25 1,50	102º 115º
2022-175	SILVEIRA DIEGO VINICIUS DE ARAUJO		
2022-173	DIAS	6,50	64º
2022-006	DILCEMAR AGEU MARTINS PUCHVITK	1,0	126º
2022-242	DULCINEIA FONSECA DE OLIVEIRA	12,0	35º
2022-007	DULCINEIA MARIA CAVAGNOLLI	1,0	121º
2022-194	ECLESIA ALVES DE FREITAS	9,50	479
2022-008 2022-081	EDJANE NOBRE DE AQUINO	2,0	1049
2022-069	EDSON QUEIROZ BELLO EDVAINE GOMES PERISSI	2,0	80º 107º
2022-244	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	DOC.VENCIDO	DESCLASSIFICADA
2022-226	SOARES ELAINE DE SOUZA	13,0	28º
2022-107	ELIA RIBEIRO DE ARAUJO SILVA	12,25	34º
2022-088	ELIANE MACARINI DA SILVA	2,50	99º 125º
2022-085	ELIANE OLEIAS ELIZABETH ANTUNES MARQUES	1,0 3,25	889
2022-224	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	15,0	12º
2022-010	ERINALDA MARTINS DOS	1	122º
2022-177	SANTOS EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	13,25	25º
2022-287	EVA AUGUSTA GOMES MAFORTE	7,75	57º
2022-153	FATIMA FRARE	0,25	130º
2022-068	FERNANDA FREITAS VARGAS	17,50	1º 7º
2022-013	GIZELMA SILVEIRA ALVES GLEICIANE TEÓFILO NUNES	16,0 3,0	92º
2022-111	CLEICIELL V ER ANCO NUNES	16,0	6º
2022-112	GLEICIELLY FRANCO NUNES GUYNIVER PEREIRA SALVADOR	2,0	110º
2022-162 2022-014	HELEM DA SILVA GOMES	8,0	55º
	HENRIQUE APOLINRIO ALCÂNTARA	8,0	56º
2022-071	HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA	14,25	17º
2022-277	IONE PEREIRA ROSA	4,50	76º
2022-097 2022-015	IRACY ROSDRIGUES SANTOS IRIS AMAZONAS GOMES DA	4,25 17,0	78º 3º
2022-251	SILVA	12,50	33º
2022-127	IVANI MENDES VIEIRA IVANIA DOS SANTOS SOUZA DA	2,50	97º
2022-065	SILVA JACIARA MARIA MARTINENGHI	1	120º
2022-086	JACQUELINE DOS SANTOS	13,25	24º
2022-200	JACOB JAMILE OLIVEIRA DE FARIAS	7,0	62º
2022-016	VARGAS IANAINA DA SILVA ALVES	ZERO	DESCLASSIFICADA
2022-017	JANAINA DA SILVA ALVES JANETE GUIMARÃES	14,50	15º
2022-206	JAQUELINE CARVALHO DE FREITAS	1,75	111º
2022-207	JOANA D'ARC RAMOS DA SILVA	5,0	70º
2022-181	JOAQUINA SOARES	7,0	61º
2022-100 2022-020	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVA JUCILEIA GONÇALVES MULLER	11,25 ZERO	41º DESCLASSIFICADA
	JUCI MEIRE DE OLIVEIRA	15,0	11º
2022-021	JUCI WEIKE DE OLIVEIKA		
2022-021 2022-191 2022-121	JULIANA DINIZ SOARES KACIELLE BARBOSA	2,0 2,50	108º 100º

2022-196	KALIRIA ANGELOSSI HORACIO	4,0	81º
2022-022	KISSILA LORRAYNE NERES DE	3,0	96º
2022-132	OLIVEIRA LIMA LARISSA VIRGÍNA MONTANHER SILVA	0,25	131º
2022-218	LAURA STEFANY DE SOUSA	2,25	103º
2022-211	COSTA	12.0	200
2022-211	LOHANA HOLANDA DA SILVA LORENA NASCIMENTO	12,0	39º 13º
2022-137	CARNEIRO	15,0	13=
2022-061	LUCAS SILVEIRA SILVA	8,25	52º
2022-228	LÚCIA ALVES DE SOUZA	4,5	77º
2022-064	LUCIANA NUNES DA SILVA	8,0	53º
2022-229	LUCIENE ALVES DE SOUZA	7,50	59º
2022-151	LUCILENE ALVES FERREIRA	11,50	40º
212022-176	LUCILENE ANTUNES GENELHUD	14,0	21º
2022-173	LUCIMAR DA SILVA TOLEDO SAWATAISHI	3,0	90º
2022-062	LUCINEIDE DE MATOS	16,75	4º
2022-213	LUCINEIDE PEREIRA DE SOUZA	5,50	67º
2022-122	MALVINA SARAIVA ROCHA	ZERO	DESCLASSIFICADA
2022-182	BARCELOS MARCIA ALVES ROBERTO	40.55	240
2022-162	PEREIRA	12,75	31º
2022-027	MARIA APARECIDA BRITO GONÇALVES	DOC.VENCIDO	DESCLASSIFICADA
2022-180	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	DOC.VENCIDO	DESCLASSIFICADA
2022-195	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	2,0	105º
2022-139	MARIA CRISTINA DA SILVA	0,25	129º
2022-261	GUIMARÃES MARIA DO CARMO MAGALHÃES	3,0	91º
	DALLA PICOLA		DECCI ACCIDICADA
2022-146 2022-188	MARIA INËS DA SILVA	DOC.VENCIDO	DESCLASSIFICADA
2022-029	MARIA LUCIA DE SOUZA MARIA LURDES DO	1,0	119º 89º
	NASCIMENTO	3,25	899
2022-157	MARIA SELMA ONÓRIO	0,50	128º
2022-092	MARINALVA PEREIRA DOS	1,50	113º
2022-237	MAYARA DA CH VA LIMA	3,0	95⁰
2022-035	MAYARA DA SILVA LIMA MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA	15,0	100
2022-076	MICHELE GONÇALVES	11,0	439
2022-039	MÔNICA SOUZA DE FREITAS	8,0	54º
2022-098	NEUSA MARIA DE MARCHI PEREIRA	ZERO	DESCLASSIFICADA
2022-040	NILDELINDA DOS SANTOS OLIVEIRA	1,50	114º
2022-187	NILZA DE SOUZA RODRIGUES SILVA	ZERO	DESCLASSIFICADA
2022-239	ODETE SILVINO NUNES	17,25	2º
2022-234	PÂMELA MENDES BARRETO	1,0	123º
2022-042	PATRICIA RODRIGUES SALES	9,0	50º
2022-067	POLIANE NAIRE TOLEDO	1,25	117º
2022-120	REGINALDO DE PAULA ANGELO	ZERO	DESCLASSIFICADO
2022-227	ROSANA APARECIDA RICARDO	12,75	32º
2022-231	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	13,75	22º
2022-114	ROSELY OENNING	10,50	45º
2022-265	ROSEMARI EDMARA CARDOSO	1,50	112º
2022-190	ROZIMAR DE SOUZA	2,25	101º
2022-106	SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	6,50	63º
2022-110	SILVANE APARECIDA VIEIRA	9,0	48º
2022-232	SILVIA FERREIRA DE SOUZA	13,0	27º
2022-103	SIRLENE GALDINO DOS SANTOS	0,50	127º
2022-072	SOELLI DE SOUZA	15,25	9º
2022-084	SUZANA DA SILVA	16,50	5º
2022-185	TATIANY APARECIDA LOPES ALMEIDA	1,0	124º
2022-236	TAYCIANE DA SILVA	4,75	74º
2022-149	TAYNARA SANFELIS DA SILVA	2,0	109º
2022-104	TERESINHA ALVES DE SANTANA	1,25	116º
2022-148	VAGLIANE DAS GRAÇAS PEREIRA CORREA	14,0	20º
2022-214	VALDILENE DA CONCEIÇÃO	12,0	37º
2022-053	MENDES VALDINEIA DA SILVA VALADÃO	2,50	98º
2022-101	VALÉRIA SOUZA SILVA	13,0	30º
2022-054	VALQUÍRIA PRUDENTE RAMOS	5,50	66º
2022-212	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	3,25	87º
2022-179	VIVIANE SANTOS DE PAULA	4,75	75º
2022-051	WESLEY RELVAS DOS SANTOS	3,0	94º

Ji-Paraná, 21 de julho de 2022

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

Josse Marciano Silva Membro



Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a **50 Kg** sem **tatuagens recentes** 



